

Igreja Católica - A usura em São Tomás de Aquino:

[...]são dignos de morte não somente os que cometem pecados, senão também os que consentem aos que os fazem. Ora, quem recebe dinheiro mutuado, sob a condição de pagar usura, consente no pecado do usurário e dá-lhe ocasião de pecar. Logo, também peca.

[...]Se é santa a raiz também o são os ramos. Logo, pela mesma razão, se a raiz está infeccionada também o estão os ramos. Ora, no caso, a raiz é a usura. Logo, tudo o que por ela se adquiriu é usurário e, portanto, quem assim adquiriu está obrigado a restituir.

[...]– Quem quiser vender as suas coisas mais caro do que pelo justo preço, com a condição de o comprador ter prazo para pagar, manifestamente pratica a usura.

[...]É contra a justiça vender uma coisa mais cara ou comprá-la mais barata do que vale[...]”.

Glossário: Mutuado: emprestado; Usura: pecado de juro abusivo, excessivo ou lucro exagerado sobre um empréstimo; Consente: concorda, não se opõe. Restituir: devolver; Justo preço: é aquele preço que agrada o vendedor e ao comprador.

AQUINO, Tomás. *O pecado da usura*. Disponível em: <<http://permanencia.org.br/drupal/node/4650>> Acesso em: 25/11/2018.

Igreja Calvinista - Usura em João Calvino

“[...] ‘A taxa de juro não deve [...] ser abusiva, deve ser justa, independentemente das condições propostas pela lei.’ De acordo com [...] Calvino, antes de aplicar uma taxa de juro, deve-se avaliar o motivo do empréstimo, e o prestador deve ter a consciência de que ele está a emprestar para seu semelhante feito à imagem de Deus. Mesmo em uma transação financeira, devemos manifestar a glória de Deus.[...]”¹

“A questão aqui não é sobre a usura, [...] como se Ele nos comandasse a emprestar gratuitamente, e sem qualquer expectativa de ganho; mas, no ato do empréstimo, a vantagem privada é geralmente buscada, e portanto nós negligenciamos o pobre; e emprestamos nosso dinheiro apenas ao rico, de quem esperamos alguma compensação. Cristo lembra-nos que, se nós buscamos adquirir o favor do rico, nós não atestamos qualquer prova de caridade ou misericórdia.[...]”²

“o primeiro (empréstimo de consumo) que não é senão um empréstimo de assistência, improdutivo para o devedor, não faz jus a nenhuma remuneração” “[...]com o segundo (empréstimo de produção) chamado também de empréstimo de aplicação, o devedor, acrescentando-lhe seu trabalho, vai poder alcançar novo ganho, donde ser legítimo remunerá-lo.”[...]”³

Glossário: Taxa de juro: é o rendimento que se obtém quando se empresta dinheiro por um determinado período. Os juros são para o credor (aquele que tem algo a receber) uma compensação pelo tempo que ficará sem utilizar o dinheiro emprestado. (<https://www.significados.com.br/juros/>); Transação Financeira: é um contrato de compra e/ou de venda, onde se oferece algo em troca um pagamento; Ele: Deus; Usura: pecado de juro abusivo, excessivo ou lucro exagerado sobre um empréstimo; Privada: pessoal, individual; Assistência: de ajuda a quem necessita; Improdutivo: que não produz, não gera ganho. Aplicação: investimento de dinheiro.

¹ SOUZA, M. C. O empréstimo a juros no pensamento de Calvino. Revista Ciências da Religião- História e Sociedade, vol 6, N 2. São Paulo: Editora Mackenzie, 2008, p. 200). ²Comentário sobre o Pentateuco, Ex 22:25 in TAVARES, Fabrício. Reforma, Calvino e Economia. 2017.

Em:<<https://bereianos.blogspot.com/2017/01/reforma-calvino-e-economia.html>> Acesso em: 25/11/2018). ³ SOUZA, M. C., 2008, p.197.